



CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

Maceió (AL), 20 de maio de 2013.

Ofício GP nº1165 /2013

Ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira
Prefeito

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Requerimento da Vereadora Fátima Santiago

Senhor Prefeito,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia do requerimento da Senhora Vereadora Fátima Santiago, protocolado nesta casa com o nº 1703/13 cujo teor segue em anexo.
2. Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.


Francisco Holanda Costa Filho
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
TI-DPPFI www.adm.maceio.al.gov.br

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100. 052901 / 2013

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 24/05/2013 12:34:47

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF. Nº 1160/2013 - FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE LAZER NA PAJUÇARA AOS DOMINGOS, DEVIDO O DESRESPEITO DE MOTOQUEIROS.

Medido de Vista
pela Vereadora
Tereza Helena
16-4-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Francisco Holanda Costa Filho
Presidente

GREENDOC

Tratado _____
Digitalizado _____
Organizado _____

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>




Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO Nº 1703
 DIA 09 MÊS 04 ANO 13
 ASSINATURA



**ESTADO DE ALAGOAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

INDICAÇÃO Nº. 50/13


APROVADO
 Em 04/05/2013

 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo *Prefeito Rui Palmeira – ad referendum* do plenário, com cópia para as secretarias competentes, para que os mesmos junto ao corpo técnico viabilize estudo a criação do **Sistema de Integração do Transporte Coletivo Urbano**, na região metropolitana de nossa capital em atendimento às solicitações emanadas das várias camadas da nossa sociedade, **que para tanto estamos anexando como sugestão Projeto de Lei**, para a implantação dos referidos Terminais de Integração, acompanhadas das referidas fotos, a exemplo do que ocorre em outras capitais brasileiras.

Diante da relevância e premência do assunto, solicito aos meus Nobres Vereadores e Vereadores, para que no uso habitual de sua sabedoria, aprovelem a presente proposição.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2013.


FÁTIMA SANTIAGO
 Vereadora – PP

Ao,
 Excelentíssimo Senhor
 Vereador Francisco Holanda Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
 NESTA

A ASSessoria DO
 PLENÁRIO PARA INCLUSÃO
 NA ORDEM DO DIA

10
 04
 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

 Pedro Alves de Oliveira Filho
 Assessor Parlamentar de Mesa

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





JUSTIFICACÃO

Maceió necessita urgente de um **Sistema Integrado de Transporte** pelas suas especificidades onde uma gama considerável de pessoas se desloca das cidades que fazem limite com nossa capital para trabalhar na grande Maceió e vice versa.

Um dos principais objetivos da nossa indicação é proporcionar à população de baixa renda a oportunidade de deslocar-se para a Capital e cidades que compõem a Região Metropolitana na perspectiva de lhes proporcionar ganhos reais nos aspectos financeiro e temporal reduzindo seu tempo de deslocamento no trajeto residência/trabalho/residência.

O crescimento urbano, acompanhado pelo aumento do dinamismo econômico, vem refletindo no rápido aumento da frota de veículos que circulam nas cidades, sem que a infra-instrutora viária consiga acompanhar esse aumento do tráfego.

Essa nossa iniciativa ora apresentada através de Indicação, vem de forma substancial contribuir também para a melhoria da qualidade de vida da nossa população, razão pela qual indicamos o **Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbano** disponibilizado pelo Ministério das cidades para a viabilização desse Projeto de Lei.

Sala das sessões, 08 de abril de 2013,


Fátima Santiago
Vereadora - PP

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió
Gabinete da Vereadora Fátima Santiago

PROJETO DE LEI Nº...../2013

“Dispõe sobre a criação do Sistema de Transporte Integrado de Passageiros na Região Metropolitana de Maceió e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Transporte Público Integrado de Passageiros na Região Metropolitana de Maceió.

Parágrafo Único. O Transporte Público Coletivo deve ser incentivado, no intuito de possibilitar uma maior celeridade no trânsito das grandes avenidas de nossa capital. Dentro do que já dispõe a proposta para mobilidade urbana, elaborada pelo Ministério das Cidades (Programa Brasil Acessível).

Art. 2º Todas as empresas de ônibus urbanos que compõem a estrutura de transporte público coletivo de passageiros que atendam a região da grande Maceió, devem estar inseridas nesse sistema. Incluindo os que atendem os municípios: Marechal Deodoro, Satuba, Paripueira e Rio Largo.

Art 3º Estabelece que o usuário (passageiro), pagando uma única passagem terá acesso ao ônibus ou terminal integração, podendo descer em qualquer outro terminal de integração e ter acesso a outro ônibus para complementar sua viagem, sem precisar pagar outra tarifa.

Parágrafo Único. Caso o passageiro venha descer fora do terminal de integração ou saia do mesmo, obrigatoriamente deverá pagar uma nova tarifa para fazer uso dos serviços.

Art. 4º Estabelece os locais onde seriam construídos os terminais de integração:





I – Terminal Integrado de Passageiros: Praça da Faculdade, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Marechal Deodoro, Pontal, Trapiche, Ponta Grossa, Vergel do Lago e Centro.

II – Terminal Integrado de Passageiros: Praça Sinimbu, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Paripueira, Ipioca, Saúde, Riacho Doce, Mirante, Jacarecica, Cruz das Almas Ponta Verde e Jatiúca.

III – Terminal Integrado de Passageiros: Praça dos Martírios, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Farol, Pinheiro, Pintanguinha, Feitosa e Barro Duro.

IV – Terminal Integrado de Passageiros: Mercado da Produção, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Bebedouro, Chã da Jaqueira, Fernão Velho, Rio Novo, Colina, Clima Bom e Osman Loreiro.

V – Terminal Integrado de Passageiros: Rodoviária Nova, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Feitosa, Jacintinho, Serraria, José Tenório e Praias.

VI – Terminal Integrado de Passageiros: CEPA (Terreno ao Lado, pertence ao Governo do Estado, pedir a doação para o município), atenderia os ônibus provenientes das seguintes localidades: Salvador Lyra, Jardim Petrópolis, UFAL, Cleto Marques Luz, Clima Bom e Santa Lúcia.

VII – Terminal Integrado de Passageiros: Salvador Lyra, atenderia os ônibus provenientes das seguintes localidades: Benedito Bentes, Graciliano Ramos, Village Campestre, UFAL e Clima Bom.

VIII – Terminal Integrado de Passageiros: Cidade Universitária, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Eustáquio Gomes, Forene, Rio Largo, Aeroporto, Salvador Lyra e Santos Dumont.

IX – Terminal Integrado de Passageiros: Clima Bom, atendendo os ônibus provenientes das seguintes localidades: Satuba, Cidade Universitária, Colina, Rio Novo e Fernão Velho.

X – Terminal Integrado de Passageiros: Benedito Bentes (Já em funcionamento) continua atendendo as linhas existentes integrando-se aos demais terminais.

XI – Terminal Integração de Passageiros: Colina (Já em funcionamento) continua atendendo as linhas existentes, integrando-se aos demais terminais.

XII – Terminal Integração de Passageiros: Av. Rotary (Já em funcionamento) continua atendendo as linhas existentes, integrando-se aos demais terminais.

Parágrafo Único. Não impede que determinadas linhas faça transbordo em outro terminal integrado.

Art. 5º Estabelece a estrutura Padrão de cada terminal:

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





I – Grade de proteção ao redor de todo espaço, com disponibilidade de entrada e saída de ônibus,

II – Bilheteria com catraca,

III – Fiscal de empresas,

IV – Agentes de limpeza,

V – Segurança armado,

VI – Banheiro público masculino e feminino (incluindo para Cadeirantes),

VII – Acessibilidade para pessoas com deficiência

VIII – Bicletário e/ou parecido,

IX – Lanchonetes (devidamente licitadas, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária),

X – Caixa de primeiros socorros,

XI – Câmeras nas entradas com registro de hora de entrada e saída,

XII – Placas informativas,

XIII – Tabelas de horários,

XIV – Abrigo contra chuva e sol.


Art. 6º O Governo Municipal conjuntamente com as empresas de ônibus devem manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguro e responsável para os usuários do transporte coletivo, bem como a manutenção e boa conservação dos espaços.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das três esferas de poderes, Municipal, Estadual e Federal. Podendo ter co-participação da iniciativa privada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revolgam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2013.


Fátima Santiago
Vereadora – PP





ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Maceió
Gabinete da Vereadora Fátima Santiago

JUSTIFICACÃO

Maceió necessita urgente de um **Sistema Integrado de Transporte** pelas suas especificidades onde uma gama considerável de pessoas se desloca das cidades (Marechal Deodoro, Satuba, Paripueira e Rio Largo, que fazem limite com nossa capital para trabalhar na grande Maceió e vice versa.

Um dos principais objetivos da nossa indicação é proporcionar à população de baixa renda a oportunidade de deslocar-se dentro da capital e cidades que compõem a Região Metropolitana na perspectiva de lhes proporcionar ganhos reais nos aspectos financeiro, pagando uma única passagem, e temporal reduzindo seu tempo de deslocamento no trajeto residência/trabalho/residência.

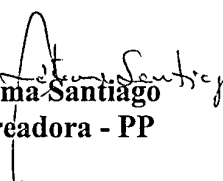
Tendo em vista que o Programa Brasil Acessível, elaborado pelo Ministério das Cidades (Governo Federal), já dispõe da possibilidade da implantação desse sistema, a exemplo de outras capitais, como: Aracaju (BRASIL, p. 13 e 14), João Pessoa e Recife.

O crescimento urbano, acompanhado pelo aumento do dinamismo econômico, vem refletindo no rápido aumento da frota de veículos que circulam nas cidades, sem que a infraestrutura viária consiga acompanhar esse aumento do tráfego.

Essa nossa iniciativa ora apresentada através de Indicação, vem de forma substancial contribuir também para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Observação: Em anexos, fotos dos possíveis locais para construção e implantação dos terminais do **Sistema de Transporte Integrado de Passageiros** e as paginas 13 e 14 do **Programa Brasil Acessível do Ministério das Cidades**.

Sala das sessões, 08 de abril de 2013,


Fátima Santiago
Vereadora - PP

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





BOAS PRÁTICAS EM ACESSIBILIDADE

ARACAJU - SE

Órgão responsável pelas ações:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

Contato:

Bosco Mendonça (Superintendente), Orlando Vieira (Diretor Planejamento e Sistemas).

Telefone: (79) 3179-1405/1412

E-mail: bosco.mendonca@aracaju.se.gov.br; orlando.vieira@aracaju.se.gov.br

Entidades Representativas:

- Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência
- Associação dos Portadores de Deficiência Motora de Sergipe – ADM/SE
- Centro de Apoio Pedagógico aos Deficientes Visuais de Sergipe – CAP'S

Apresentação do município:

Aracaju está localizada na foz do Rio Sergipe e foi planejada neste local, em 1855, para ser a capital do estado dada as condições naturais existentes neste sítio para o estabelecimento de um novo porto.

O plano de urbanização, da metade do século XIX, implicou uma substancial alteração das condições naturais, com a retificação da margem do rio e de canais naturais, aterro de mangues e eliminação de restingas; muito em função, das necessidades específicas do porto. Tais aspectos, restritivos no campo ambiental, pelas condições inadequadas do sítio original, sempre estiveram presentes no processo de crescimento e desenvolvimento da cidade.

É desta época o estabelecimento da malha viária em grelha que caracteriza a área central e a construção da Av. Ivo do Prado que corta a cidade de norte a sul.

PROJETO

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES

Início:

Em 1986, aliado a um conjunto de investimentos de melhoria dos serviços públicos.

Objetivos:

- Oferecer à população a chance de deslocar-se na cidade e em áreas metropolitanas pagando somente uma passagem de ônibus.
- Promover a inclusão de uma camada da sociedade, as pessoas com deficiência de qualquer natureza.

Resultados obtidos:

- Construção do terminal de integração da zona oeste e requalificação do terminal de integração da zona sul, oferecendo acesso às pessoas com deficiência física ou com dificuldades de locomoção.

**Câmara Municipal de
Maceió**

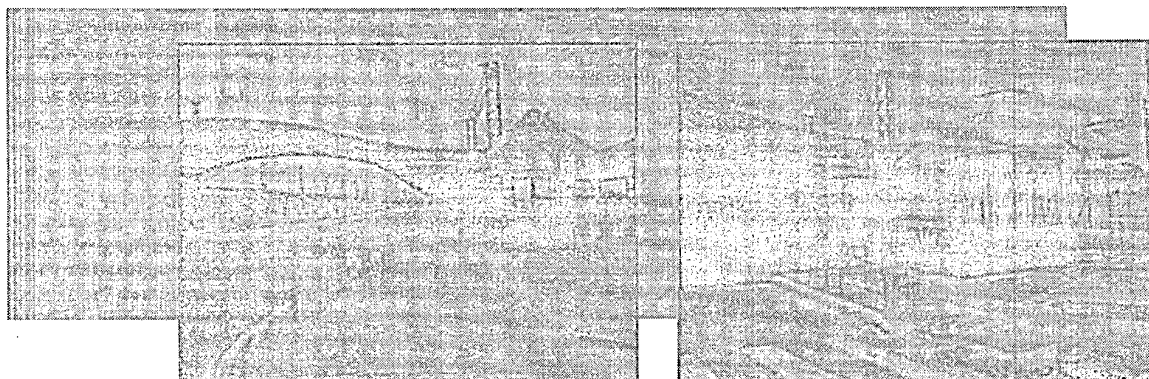
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





PROGRAMA BRASILEIRO DE ACESSIBILIDADE URBANA



Terminal de Integração Zona Oeste

Terminal de Integração Zona Sul

Iniciativas:

- Os novos projetos dos terminais de integração foram elaborados preocupando-se com o tema da mobilidade e acessibilidade urbana.
- Nos projetos verifica-se a paginação dos pisos que favorecem a circulação, assim como banheiros e transportes públicos adaptados às pessoas com deficiência física ou com dificuldades de locomoção.
- Adaptação de equipamentos públicos como telefones e lixeiras, rampas de acesso, "lombofaixas" (travessias elevadas), que além da redução da velocidade dos veículos permite nivelar a plataforma de embarque/ desembarque e a pista de rolamento.
- Adoção de informações em Braile e pisos táteis.



Piso Tátil e "travessia elevada"

Rampas e Piso Tátil

Dificuldades encontradas:

Na elaboração e implantação dos projetos encontraram-se dificuldades em trabalhar o entorno dos terminais de integração e em adequá-los de forma a atender às pessoas com deficiência física ou com dificuldades de locomoção.

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





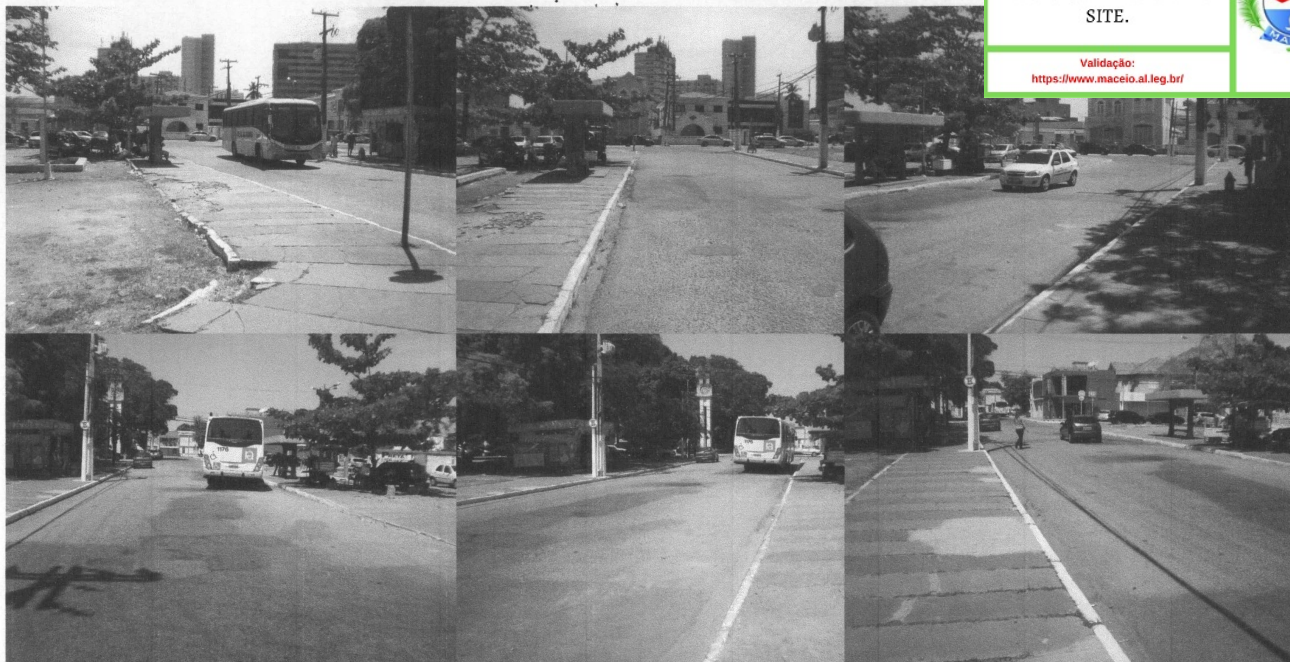
PRAÇA DA FACULDADE

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





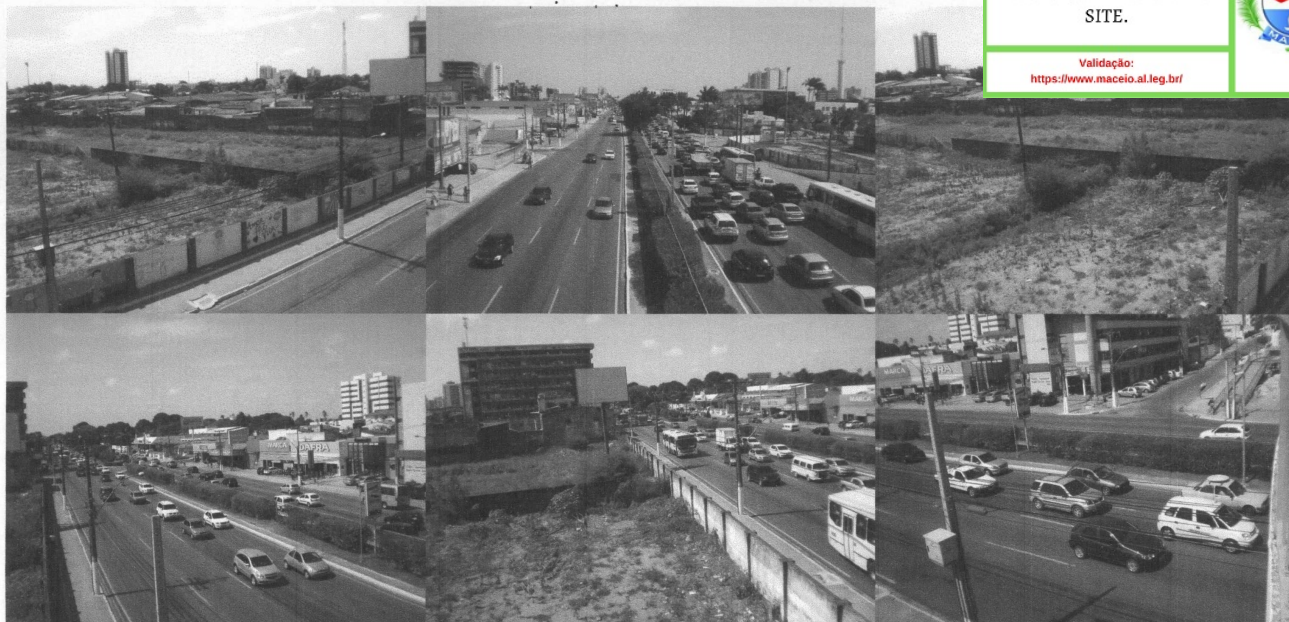
PRAÇA SINIMBÚ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





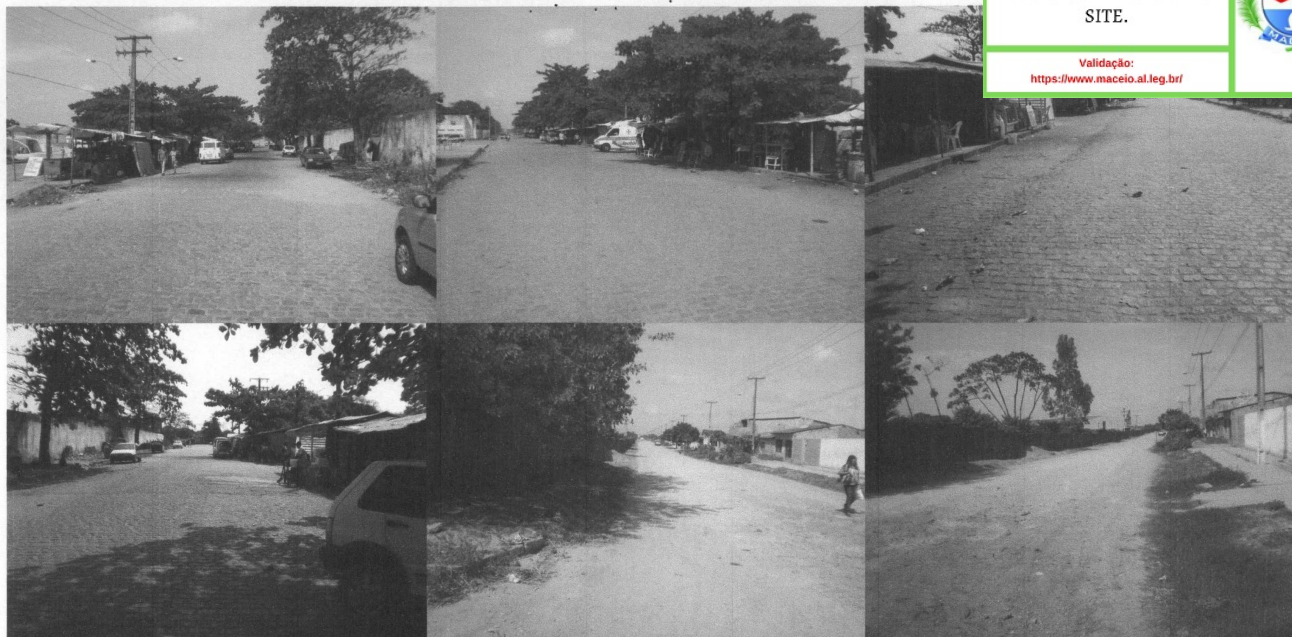
TERRENO AO LADO DO CEPA

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





EM FRENTE AO HU

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





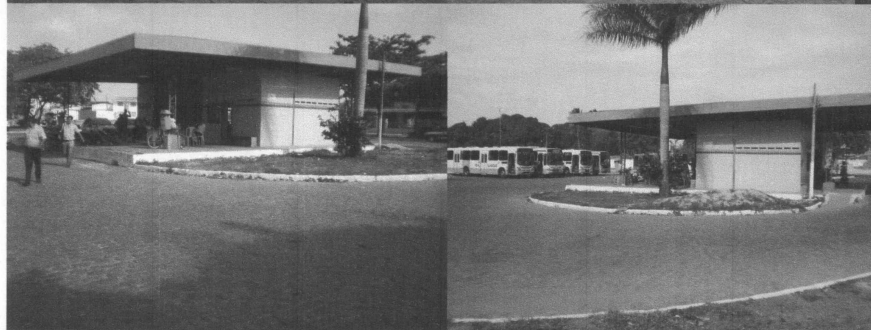
TERMINAL DO CLIMA BOM

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





TERMINAL SALVADOR LYRA

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





PRAÇA DOS MARTÍRIOS

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





TERMINAL AV. ROTARY

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





TERMINAL DA COLINA

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





TERMINAL RODOVIARIA NOVA





TERMINAL BENEDITO BENTES

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





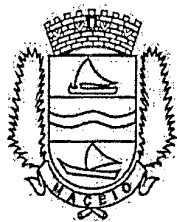
TERMINAL MERCADO DA PRODUÇÃO

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

Processo – 1703/13

Indicação 50/13

Interessado - Vereadora Fátima Santiago

Assunto – Criação do Sistema de integração do Transporte Coletivo Urbano

Concedo o pedido de vista da Vereadora Tereza Nelma, conforme determina o Regimento Interno.

Plenário da CMM, 16 de abril de 2013

Francisco Holanda Costa Filho
Presidente

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





À Chefia do Expediente
Em / /

Diretor Superintendente

